



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 835/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA.

ENTIDADE	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
DATA	:	19/12/24
CHAMAMENTO PÚBLICO	:	Nº 19/23 – Proc. Adm. nº 21612/24
ADITAMENTO	:	Nº 835/23 - 5

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, neste ato representada por **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, união estável, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, a **CASA DA PROVIDÊNCIA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.142.555/0001-78, com sede administrativa no endereço Av. Conceição, nº 1.728, Vila Maria, CEP: 13335-345, Indaiatuba, estado de São Paulo, Telefone: (19) 3875-7097, E-mail: financeiro@cdp.org.br, neste ato representada por sua Presidente, **EDILENE CRISTINA WOLF**, brasileira, Assistente Social, portadora do RG nº 20.118.842-9 SSP-SP e do CPF nº 116.455.168-06, têm entre si justo e contratado o 5º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 20/12/23 e respectivos aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2025 a 01/01/2026, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

1.2. O valor *per capita* anual é de R\$ 10.977,42 (Dez mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para o exercício de 2025.

1.3. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 1.580.748,48 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para o total de 144 (Cento e quarenta e quatro) crianças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO FINANCEIRO

2.1. O saldo financeiro remanescente em conta bancária da OSC, referente ao final do exercício do recebimento dos recursos, poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, exceto o saldo financeiro remanescente do exercício final da parceria, no limite dos cinco anos previstos para prorrogação.

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: Educação Infantil codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é feita com fulcro no Art. 42, II, da Lei Federal nº 13019/2014.

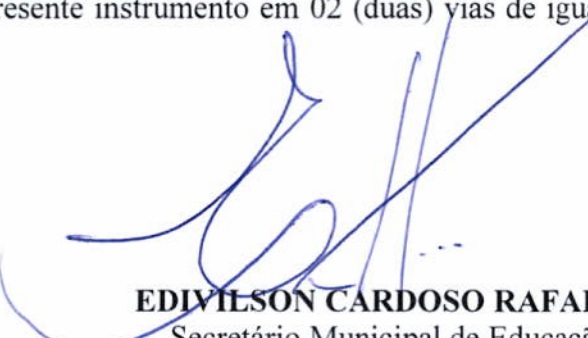
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 19 de dezembro de 2024.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

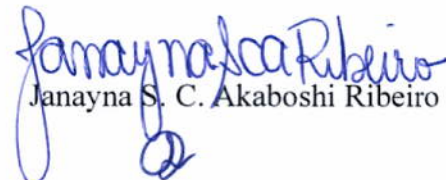
EDILENE CRISTINA WOLF:11645516806

Assinado de forma digital por EDILENE CRISTINA WOLF:11645516806
Dados: 2025.01.09 16:52:34 -03'00'

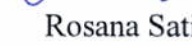
EDILENE CRISTINA WOLF
Presidente

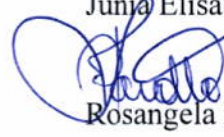
Gestores:


Cleverson de Oliveira Sanches


Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro


Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa


Rosana Satiko Sassaki


Rosângela Favotto

LR.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORG. SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
ADITAMENTO	:	Nº 835/23-5 - Proc. Adm. nº 21612/24 – Chamamento Público nº 19/23.
OBJETO	:	5º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração firmado em 20/12/23, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 1.580.748,48
EXERCÍCIO (1)	:	2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 19 de dezembro de 2024.

3



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	EDILENE CRISTINA WOLF
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 116.455.168-06

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: _____

Edvilson Cardoso Rafaeta
Secretário Municipal de Educação

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	EDILENE CRISTINA WOLF
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 116.455.168-06

Assinatura: EDILENE CRISTINA
WOLF:11645516806

Assinado de forma digital por EDILENE CRISTINA
WOLF:11645516806
Dados: 2025.01.09 16:53:04 -03'00'

GESTOR(ES):

Nome	:	CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
Cargo	:	DAS-05 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS
CPF	:	Nº 051.367.448-98

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Nome	:	JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.478-16

Assinatura: _____

Nome	:	JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: _____

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	ANTONIO CARLOS MARCOLINO
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO
Cargo	:	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
CPF	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: _____

Nome	:	BARBARA ESTEVAM DA SILVA
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: _____

Nome	:	YURI MARIA SATO DOS SANTOS
Cargo	:	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
CPF	:	Nº 337.854.028-13

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Nome	:	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: _____

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Seleção)

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO
CPF	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: _____

Nome	:	CINTIA RAFAELA LORENTE MOLLER
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE III
CPF	:	Nº 267.941.678-32

Assinatura: _____

Nome	:	SILMARA RAQUEL FRIZARIN
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 263.964.368-17

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo parecer jurídico

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORG. SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
CNPJ	:	Nº 00.142.555/0001-78
ADITAMENTO	:	Nº 835/23-4 - Proc. Adm. nº 21612/24 – Chamamento Público nº 19/23.
DATA DA ASSINATURA	:	
OBJETO	:	5º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração firmado em 20/12/23, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 1.580.748,48

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 19 de dezembro de 2024.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

deduzido, entendemos que não houve razão as alegações trazidas pela recorrente. De outra parte, os autos subiram ao Sr. Prefeito Municipal, na condição de autoridade superior, o qual através de despacho, acompanhou o parecer, opinando pelo INDEFERIMENTO do recurso. Este comunicado será notificado as concorrentes interessadas, anexando-se o parecer emitido, na íntegra, para melhor entendimento do que ficou decidido. Publique-se na Imprensa do Município em 14/01/2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 835/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 19/12/24 – Objeto: Prorroga a vigência para a parceria de 02/01/2025 a 01/01/2026, nos termos da legislação de regência e demais normativas – Valor total do aditivo: R\$ 1.580.748,48 – Cham. Público: Nº 19/23